



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Lei nº 1.605, de 23/03/2022

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 20.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.05 - DEMAIS NÍVEIS DA EDUCAÇÃO

12.364.0407 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

4.086 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 20.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.07.05 - DEMAIS NÍVEIS DA EDUCAÇÃO

12.364.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.086 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 20.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 23 de março de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal